



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 5º/2024

QUINTO TERMO ADITIVO Nº 05/2023 AO CONTRATO Nº 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA NO ACRE SFA-AC E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

O **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0014-40, estabelecida na cidade de Rio Branco-AC, Rodovia AC 40, nº793, Loteamento Santa Helena, CEP 69.908-732, em Rio Branco-AC, Rodovia AC 40, nº793, Loteamento Santa Helena, CEP 69.908-732, em Rio Branco- AC, neste ato representada , por intermédio do seu Superintendente Federal, Senhor **PAULO FELIPE TEIXEIRA SANTOS TRINDADE**, nomeado pela Portaria nº 1.194/2023/SE/MAPA, de 02/05/2023, publicada no DOU de 27/04/2023, portador da matrícula funcional (SIAPE) nº3339247, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT**, no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada à rua Machado de Assis, nº50, Edifício 2, Santa Lúcia, CEP 93700-000,00 Campo Bom-RS, neste ato representada por seus procuradores Senhores **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, Gerente de Rede , portador da Carteira de Identidade nº 3.027.063.209/SSP-RS e do CPF nº 952.835.520-04, com endereço profissional à rua Dezoito de Novembro, 273, 6º andar, Navegantes, em Porto Alegre/RS; e **GISLAINE INGRID KRUG**, brasileira solteira, Coordenadora, CPF nº 013.877.920-16, residente e domiciliada à rua General Portinho, nº 305, Campinas, São Leopoldo/RS, tem entre si justo e acordado, celebrando por força deste instrumento o presente Termo Aditivo, que sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pela legislação correlata e pelo Edital e anexos do (Processo nº 21004.001156/2018-85).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência do contrato nº02/2019/SFA-AC/MAPA por mais 12 (doze) meses, **iniciando em 01/03/2024 e expirando em 01/03/2025**

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O valor Global do contrato, meramente estimativo, mediante o presente termo aditivo, é de R\$ 151.400,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos reais), incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto e de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados, nos termos da CLÁUSULA PRIMEIRA, parágrafos primeiro a terceiro do contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os créditos orçamentários necessários para fazer frente às despesas são oriundos do Orçamento Geral da União no ano de 2023 e a serem programados para o exercício de 2024, elemento de despesa 339030-01: OPERASFAS, VIGIAGROS, SUASASDA, PROORGÂNICO, IRRADAFTOSA, OPERASAP, FISCALE e outros consignados no Orçamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.


PAULO FELIPE TEIXEIRA SANTOS TRINDADE

Representante da Contratante

LUCIANO RODRIGO
Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004 WEIAND:95283552004
Dados: 2024.02.06 15:30:32 -03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND

Representante da Contratada

GISLAINE INGRID
KRUG:0138779201
6
Assinado de forma digital por
GISLAINE INGRID
KRUG:01387792016
Dados: 2024.02.09 08:53:38
-03'00'

GISLAINE INGRID KRUG

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Felipe Teixeira Santos Trindade, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Acre**, em 31/01/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33419353** e o código CRC **DAA2F1EE**.